CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXI - N° 6.197

Quarta-feira, 4 de Maio de 2022

# Sílvio Humberto participa do Acampamento dos Povos Indígenas

## O evento foi liderado pelo Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia, de 26 a 29 de abril

No gramado da Assembleia Legislativa, no Centro Administrativo da Bahia (CAB), mais de mil indígenas, de 30 etnias, se reuniram. "Os povos indígenas necessitam, cada vez mais, de apoio da sociedade. Os riscos, ataques e retirada de direitos são impostos há mais de trezentos anos e o Estado brasileiro até os dias atuais não conseguiu promover de forma eficiente a garantia de uma existência com dignidade, segurança e direitos básicos", diz o vereador Sílvio Humberto (PSB).

**LEIA MAIS NA PÁGINA 3**



Foto: Assessoria do vereador

Quarta-feira,
4 de Maio de 2022

Ano XXXI
N° 6.197

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

**3º Secretário:**
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

**4º Secretário:**
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Geral:**
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Substituto:**
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

**Corregedor-Geral:**
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

**Diretor de Comunicação**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

**SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS**

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

**TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3**

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

# Ireuda defende bloqueio de bens da família para pagar doméstica

## 'Muita coisa só vai para a frente quando dói no bolso dos criminosos raciais', diz vereadora

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice do colegiado de Reparação, a vereadora Ireuda Silva (Republicanos) viu com bons olhos a decisão da Justiça de bloquear R$ 1 milhão em bens para pagar doméstica resgatada de trabalho análogo à escravidão em Lauro de Freitas. Para a parlamentar, se a medida virasse lei, a exploração do trabalho no Brasil já teria acabado há muito tempo.

"Muita coisa só vai para a frente quando dói no bolso. De certa forma, as instituições brasileiras são coniventes com o racismo, pois as penas para criminosos raciais são muito mais brandas do que deveriam ser", diz Ireuda.



Foto: Assessoria da vereadora

*Vereadora Ireuda Silva*

A ex-empregada doméstica Madalena Santiago da Silva viveu 50 dos seus 60 anos em situação análoga à escravidão. Conforme mostrou reportagem da TV Bahia, durante décadas ela foi agredida, humilhada, vítima constante de injúrias raciais e roubada pela família para quem trabalhava em Lauro de Freitas, até finalmente ser resgatada por fiscais do Ministério do Trabalho.

"É uma tragédia humana. Flagelos como esse só acabarão quando esses projetos de seres humanos começarem a passar um bom tempo na cadeia e forem obrigados a se desfazer de boa parte de seus patrimônios para reparar os crimes que cometeram. Se é que é possível reparação para uma mulher negra que simplesmente teve a vida roubada, que foi escravizada e humilhada por décadas. Os prejuízos materiais são enormes, mas as perdas morais são incalculáveis", acrescenta Ireuda.

# Mandato Pretas por Salvador realiza consulta para criação de lei

## Proposta visa instituir Dia Municipal de Enfrentamento à violência política de gênero

O mandato coletivo Pretas por Salvador (PSOL) abriu, na quinta-feira (28 de abril), uma consulta pública virtual para apresentação do Projeto de Lei "Vai ter Mulher na política, sim!", que estabelece o 27 de julho como o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política de Gênero. O projeto visa a construção de políticas comprometidas com uma cultura de não violência às mulheres que ocupam cargos políticos.

A data escolhida, 27 de julho, aniversário da ex-vereadora carioca Marielle Franco, homenageia a parlamentar que deixou um legado para todas as mulheres que pleiteiam espaços no poder. O mês também é considerado um marco no movimento feminista das mulheres pretas.

O projeto de lei pretende promover campanhas, atividades e ações públicas de enfrentamento e erradicação da violência política de gênero, bem como de construção de uma cultura de não violência.

A matéria leva em consideração a Lei Federal nº 14.192, publicada no dia 5 de agosto de 2021, que estabelece regras para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher e de gênero no país.

O mandato aponta que em levantamento das Nações Unidas o Brasil aparece entre os piores países da América Latina em relação à paridade de gênero na política. "E, apesar do artigo 5º, inciso I, do Texto Constitucional, estabelecer a igualdade entre homens e mulheres, a realidade da vida pública e política é outra", pontua a vereadora Laina Crisóstomo (PSOL).

Composto por uma vereadora e duas co-vereadoras, as Pretas por Salvador têm um mandato pautado na defesa das mulheres. O coletivo também deu entrada na Casa Legislativa em outra proposição que busca combater a violência política de gênero. A proposta cria mecanismos de enfrentamento ao assédio e à violência política contra mulheres no exercício da vida política da cidade. Atualmente, o PL está tramitando na Casa e aguardando votação.

Para participar da consulta pública, basta clicar no link e preencher dos dados:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5rSJkdN9pp5n-LCPTLysjxYXGTQa9Ng3laW_uXnBNxemY0GA/viewform

# Vereador representa Legislativo em acampamento indígena

## Sílvio Humberto destacou que é preciso garantir dignidade, segurança e direitos básicos




*Sílvio Humberto no acampamento indígena*

Fotos: Assessoria do vereador



O vereador Sílvio Humberto (PSB) participou do terceiro dia da 4ª edição do Acampamento dos Povos Indígenas da Bahia, no Centro Administrativo da Bahia (CAB). No gramado da Assembleia Legislativa, reuniram-se mais de mil indígenas, distribuídos em cerca de 30 etnias e territórios.

Entre as pautas abordadas estavam demarcação de terra, acesso a políticas públicas, criminalização das lideranças indígenas, diversidade, saúde, educação escolar específica, cotas raciais, juventude, representatividade, dentre outras.

"Os povos indígenas necessitam, cada vez mais, de apoio da sociedade. Os riscos, ataques e retirada de direitos são impostos há mais de trezentos anos e o Estado brasileiro até os dias atuais não conseguiu promover de forma eficiente a garantia de uma existência com dignidade, segurança e direitos básicos", diz Sílvio Humberto.

E o vereador continuou: "Então um evento como esse é suma importância para chamar atenção de sociedade e fortalecer a luta e o diálogo com os povos originários".

O acampamento foi organizado pelo Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia (Mupoiba), de 26 a 29 de abril.

# Augusto Vasconcelos defende pauta dos professores

## Como ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador, vereador participou de ato da categoria

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) se pronunciou em defesa da pauta apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia (APLB-Sindicato) para as negociações com a Prefeitura de Salvador. As reivindicações incluem a necessidade de contratação de novos docentes para suprir as demandas; reajuste salarial, levando em consideração a atualização do piso aprovado em nível nacional; melhorias nas condições estruturais das escolas e ampliação das vagas para mudança de nível que incentive a qualificação profissional.

Em defesa da educação e apoiando as pautas reivindicadas pelos professores da rede municipal de ensino, Augusto Vasconcelos destaca que tem participado frequentemente das atividades organizadas pela categoria. Durante assembleia realizada no dia 27 de abril, na condição de parlamentar e ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador, ele se pronunciou em defesa dos profissionais da educação.

"Na Ouvidoria da Câmara, temos acompanhado a situação de dezenas de escolas. Desde o ano passado, denunciamos o fechamento de vagas da educação de jovens e adultos e as várias unidades escolares sem qualquer condição de funcionamento no ano letivo", disse Vasconcelos.

O ouvidor-geral da Câmara também pontuou que "a Prefeitura, ao invés de ter realizado as obras de reforma durante o período em que as escolas estiveram fechadas, resolveu realizar algumas dessas obras durante o período letivo, comprometendo as aulas e deixando milhares de crianças fora da escola".

Foto: Assessoria do vereador



*Augusto Vasconcelos durante ato dos docentes*

Augusto Vasconcelos também destaca a "falta de responsabilidade e comprometimento" da atual gestão da cidade com os profissionais da Educação.

"Ressaltamos que há sete anos os profissionais da educação estão sem reajuste salarial e isso não é aceitável. Por isso, tenho participado de todas as convocações da APLB, indo para os atos, manifestações, assembleias e também já realizamos diversas audiências públicas sobre o assunto", disse Augusto.

# CÂMARA MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA**
**19ª LEGISLATURA**

Salvador, 2 de maio de 2022.

### PROJETO DE LEI Nº126/2022

**Dispõe sobre a substituição de sirenes e sinais sonoros, para não gerar incômodos nos alunos com transtorno do Espectro Autista – TEA em todas as escolas do nosso Município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído em todo estado a utilização de sinais sonoros que sejam adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA em todas as escolas públicas e privadas.

Parágrafo único. As substituições das sirenes comuns, serão nos horários de inicio, termino das aulas, horário do intervalo, bem como em outras ocasiões que se façam necessárias à utilização dos sinais sonoros para alertar ou comunicar os alunos.

Art. 2º.Os novos sinais sonoros musicais que se adequam aos alunos de Espectro Autista – TEA são aqueles que não apresentam risco de pânico e nem desconforto a estes alunos.

Parágrafo único. As substituições desses aparelhos sonoros poderão ser feitas de forma gradativa, levando em conta o tamanho da demanda em cada escola e os custos para a troca.

Art. 3º. Os novos estabelecimentos de ensino deverão possuir o equipamento de que trata esta Lei, desde a inauguração da instituição de ensino.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no inicio do próximo ano letivo.

Salvador, 27 de Abril de 2022.

CATIA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA:

O Transtorno de Espectro Autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento, que causa problemas no processo de comunicação, interação e no comportamento social da criança.

Dentre alguns problemas de desenvolvimento, uma delas está diretamente ligada à sensibilidade auditiva, eles são mais sensíveis aos sons que a media da população, o que causa muita irritação e desconforto.

Para as crianças, ainda aprendendo a lidar com as sensações, o problema é potencializado. Por isso não é incomum vermos uma pessoa com autismo, sobretudo crianças, tapando os ouvidos por algum motivo.

Em virtude dos fatos acima mencionados, é que este projeto vem de encontro, visando adequar as diversas escolas pelo nosso Município em que as sirenes são muito altas, não sendo adequadas nem mesmo para crianças que não tem o transtorno.

Ademais, a escola é um local para todos se sentirem confortáveis e para terem boas lembranças, o que não acontece com muitos alunos com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

Salvador, 27 de Abril de 2022.

CATIA RODRIGUES
VEREADORA

### PROJETO DE LEI Nº127/ 2022

Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos de lazer. Como praças, parques e demais espaços públicos e privado, no município de Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Os parques infantis instalados em praças e áreas de lazer públicos, no Município de Salvador deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso de crianças com deficiência.

§1- Os brinquedos de que trata o caput deste artigo deverão ser adequados às necessidades das crianças e instalados por pessoal devidamente capacitado e deverá seguir as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§2- Para fins de cumprimento desta Lei, os parques infantis deverão seguir a seguinte proporção:

I - Parques infantis com até cinco (5) brinquedos devem disponibilizar ao menos 2 (dois) brinquedos adaptados para crianças com deficiência;

II - Parques infantis com seis (6) a dez (10) brinquedos devem disponibilizar ao menos 3 (três) brinquedos adaptados para crianças com deficiência;

III - parques infantis com mais de dez (10) brinquedos devem disponibilizar ao menos 25% (vinte e cinco por cento) de brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

§3- A disponibilização de brinquedos adaptados nos parques e áreas públicas de lazer será feita de forma gradativa, na medida da disponibilidade financeira do Poder Executivo e convênios.

§4- As áreas de lazer terão o prazo de dois (2) anos para se adequarem às disposições previstas nesta Lei, contados da data de sua publicação.

Art. 2° Nos locais a que se refere o art. 1º desta Lei deverão ser afixadas placas com a seguinte informação: "Entretenimento infantil adaptado para integração de crianças com e sem deficiência".

Art. 3º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§1- A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - A limitação no desempenho de atividades;

IV - A restrição de participação.

§ 2- O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de abril de 2022.

CATIA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa promover a adaptação dos brinquedos existentes nas praças, parques, bem como, qualquer local destinado ao lazer aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Estudos apontam que o ato de brincar traz diversos benefícios para as crianças, dentre eles permite o autoconhecimento, estimula as competências, gera resiliência, melhora a atenção e concentração, melhora a expressividade, incita à criatividade, desenvolve laços afetivos, aprende a viver em sociedade, melhora a saúde e muitos outros benefícios.

Por isso, dar o direito de brincar é fundamental no desenvolvimento de uma criança. O ato de brincar é um direito garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 16, que estabelece que a criança tenha o direito a brincar, praticar esportes e divertir-se. Para que isso se torne eficaz é fundamental um ambiente adequado, onde se tenha segurança, proteção e acessibilidade.

As pessoas com deficiência têm o direito de usufruir das praças e dos parques de diversões para exercer as atividades que lhes sejam permitidas. Porém, devido às limitações de suas condições físicas ou mentais, essas pessoas são, em muitos casos, excluídas, do ponto de vista social, acabando por segregar o acesso e uso dos espaços, não disponibilizando brinquedos e equipamentos para os deficientes.

A instalação de brinquedos adaptados nos parques de diversões e área de esporte e lazer, permite que a criança com deficiência, em geral mais retraída devido à dependência motora ou mental, desfrute do prazer de brincar e possui efeito biológico e psíquico estimulante, contribuindo positivamente com o crescimento pessoal.

Nossa propositura tem origem em amparo legal na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, em que seu texto determina que os parques de diversões, públicos e privados, devem adaptar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento e identificá-lo para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste projeto.

Salvador, 25 de abril de 2022.

CATIA RODRIGUES
VEREADORA

## PROJETO DE LEI Nº128/2022

Autoriza o Executivo Municipal Instituir a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal instituir a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela cidade de Salvador, em consonância com a Lei nº 9105/2016, com a Lei Orgânica do Município de Salvador e com a Base Nacional Comum Curricular prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996)

§1º - A implementação das diretrizes e ações da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar será executada de forma intersetorial e integrada, e coordenadas, principalmente, pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º As políticas relacionadas nesta lei poderão ser complementadas e desenvolvidas, na medida do necessário, por outras Secretarias ou órgãos municipais.

§3º - Para o dinamismo da Política aqui instituída, serão empreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades não-governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se:

I - Abandono escolar: a situação que ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte.

II - Evasão escolar: a situação do aluno que abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo, e que no ano seguinte não efetuou a matrícula para dar continuidade aos estudos, isto é, ele sai da escola e não volta mais para o sistema.

III - Projeto de vida: atividades e/ou disciplinas desenvolvidas nas escolas que discutam quais são as aspirações dos alunos para o futuro e quais são as principais possibilidades acadêmicas e profissionais disponíveis para após a conclusão do ensino básico.

IV - Incentivo para escolhas certas (Nudge): estímulos de comportamentos adotados pelo Estado através de políticas públicas que podem conduzir a uma forma mais eficaz de prevenção e combate ao abandono e evasão escolar.

Art. 3º. São princípios da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, o reconhecimento:

I - Da educação como principal fator gerador de crescimento econômico, redução das desigualdades e diminuição da violência;

II - Da escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, necessário à formação e bem-estar dos alunos;

III - Do acesso à informação como recurso necessário para melhoria da qualidade de vida, geração de autonomia, liberdade e pleno desenvolvimento cidadão do estudante;

IV - Do aprendizado contínuo desde a infância como fator valioso na melhoria da saúde, aumento da renda e na satisfação pessoal das pessoas.

Art. 4º - A Política de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar de que trata esta lei consiste nas seguintes diretrizes:

I - Desenvolvimento de programas, ações e conexões entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno durante todo o ano letivo;

II - Desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos e sociedade civil sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento cognitivo do aluno durante todo o ano letivo;

III - Expandir o número de escolas que dispõem do modelo Programa em Tempo Integral

IV - Aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de suas ambições pessoais, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil;

V - Promover atividades que aproximem os alunos e estreitem seus vínculos;

VI - Construir currículos complementares voltados para integração educacional-tecnológica e as necessidades pedagógicas dos tempos modernos;

VII - Promover disciplinas de Projeto de Vida em que o Educador discuta com os alunos as possibilidades que os estudantes têm para depois da conclusão do ensino básico;

VIII - Estruturar um currículo complementar centrado no aluno, com aulas interativas e que exijam interação constante entre corpo docente e discente;

IX - Estruturar um currículo complementar com oportunidade de escolha de disciplinas eletivas;

X - Estruturar avaliações diagnósticas e convocar aulas de reforço aos alunos que necessitarem;

XI - Promover atividades de autoconhecimento;

XII - Promover ações que estimulem a participação dos alunos nas decisões de suas turmas e séries;

XIII - Estimular a integração entre alunos e a construção do ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autonomia possível aos alunos para a condução de seus trabalhos;

XIV - Promover visitas aos alunos evadidos, se possível com a presença dos demais alunos de sala, como forma de incentivo ao seu retorno escolar;

XV - Fazer uso de mecanismos de Incentivo para Escolhas Certas (Nudge) para prevenir o abandono escolar e evasão escolar;

XVI - Promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate ao bullying;

XVII - Promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate a gravidez precoce;

XVIII - Procurar identificar os alunos e famílias que precisam de apoio financeiro para despesas básicas e acionar Secretarias responsáveis.

Art. 5º - Fica criado Cadastro de Permanência de Aluno, com a finalidade de acompanhamento estatístico de alunos que se enquadram nas situações definidas nos incisos I e II do art. 2º, pertencentes a cada comunidade, divididos por Diretoria Regional de Educação (DRE) e por escola, para formulação de futuras políticas públicas relacionadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 27 de abril de 2022.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

JUSTIFICATIVA

Há muitos anos o Brasil enfrenta o desafio do abandono e da evasão escolar. Nossos jovens desistem dos estudos por inúmeros motivos e os prejuízos econômicos e sociais para o país são profundos. Em 2019 o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) divulgou os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PnadC) e concluiu que possuímos aproximadamente 3,2 milhões de jovens com 19 anos e apenas 2 milhões deles (63,5%) concluíram o Ensino Médio. As perspectivas de conclusão dos estudos na idade certa se tornam ainda mais desafiadoras ao observarmos que dos 1,2 milhão de jovens que ainda não finalizaram a Educação Básica, 62% (720 mil) já nem frequentam mais a escola e, desses, mais da metade (55%) parou os estudos ainda no Ensino Fundamental.

As consequências do abandono escolar durante a adolescência são muito prejudiciais ao longo da vida. As chances de se ter uma saúde mais frágil, menor renda e se envolver com criminalidade são maiores de acordo com a pesquisa "Consequências da Violação do Direito à Educação. Além disso, os impactos na coletividade também ocorrem.

Pesquisadores do Insper (Instituto de Ensino e Pesquisa) estimam que o custo da evasão escolar no Brasil², isto é, o custo aos cofres públicos de jovens que não concluem a educação básica é de R$214 bilhões de reais por ano. A pesquisa feita em julho de 2020 tinha como expectativa o país chegar até dezembro do mesmo ano com o saldo de 575 mil jovens de 16 anos sem concluir a educação básica, o que corresponde a pouco mais que a população da cidade de Florianópolis.

Em parceria com a Fundação Roberto Marinho, o Insper concluiu que desses R$214 bilhões, R$ 159 milhões correspondem a perda gerada pela menor chance do jovem estar ocupado e por receber salários mais baixos; R$ 54 milhões relativos a perda com a menor contribuição do jovem à atividade econômica do país; R$ 114 milhões correspondem a perda causada pela qualidade de vida mais baixa; e R$ 45 milhões devido a maior possibilidade de se envolver em crimes. Observa-se que as implicações da evasão escolar na vida das pessoas e na composição da sociedade são severas.

A necessidade de auxiliar financeiramente na renda familiar, a falta de interesse pelo ambiente escolar, a dificuldade no aprendizado, a dificuldade de acesso à escola, a gravidez precoce, o bullying e a falta de incentivo dos pais e responsáveis são fatores que influenciam na desistência do aluno. Trata-se de um processo lento de desengajamento do estudante, isto é, ele leva um tempo até deixar de ver sentido em estar frequentando aquele ambiente, não é uma decisão que se toma de um dia para o outro.

Infelizmente, a expectativa para os próximos anos é ainda pior tendo em vista as consequências da paralisação das aulas em decorrência da pandemia do coronavírus. As redes privadas de ensino se saíram melhor na oferta de atividade de ensino remoto em relação aos alunos da rede pública.

Segundo pesquisa TIC Educação 2019 (tecnologias de informação e comunicação em escolas públicas e privadas de educação básica), 39% dos estudantes de escolas públicas urbanas não têm computador ou tablet em casa. Nas escolas particulares, o índice é de 9%. O estudo ainda trouxe outros destaques: 21% dos alunos de escolas públicas só acessam a internet pelo celular, ao passo que na rede privada o índice é de 3%; o uso da internet exclusivamente pelo celular é maior no Norte (26%) e Nordeste (25%); 14% das escolas públicas (estaduais e municipais) tinham ambiente ou plataforma virtual de aprendizagem antes da pandemia; 16% dos estudantes da rede pública e privada declararam ter participado de cursos online e 24% fizeram simulados ou provas; 53% dos docentes disseram que a ausência de curso específico para o uso do computador e da internet nas aulas dificulta muito o trabalho, sendo que para 26% dificulta um pouco - a soma é de 79%; entre 2016 e 2019, a porcentagem de instituições públicas urbanas cujos pais ou responsáveis utilizaram perfis ou páginas em redes sociais para interagir com a escola passou de 32% para 54%. Dito isso, é papel do poder público identificar os riscos e adotar medidas de prevenção ao abandono.

Em pesquisas realizadas pelas Secretarias Estaduais de Educação no ano de 2019 constatou-se que o estudante sonha com uma escola que faça mais sentido, com um ambiente escolar onde seja possível escolher o que e como aprender. 87% dos estudantes da rede estadual desejam receber orientações e ajuda para descobrir suas vocações, sonhos e fazer escolhas de vida; 91% dos estudantes acham que é importante ou muito importante aprender a usar novas tecnologias.

Em suma, o jovem baiano (brasileiro) não vê propósito na escola. Da mesma forma, os professores também anseiam por mudanças e propósito, 94% deles acreditam ser importante ter aulas de projeto de vida na escola, isto é, aulas em que podem repassar aos alunos todas as possibilidades existem para depois da formatura do ensino básico: prestar o ENEM, entrar na faculdade, fazer um curso técnico, abrir um negócio, aprender uma língua estrangeira, estudar fora do cidade ou do país, etc. 93% dos professores acham importante a escola ampliar a capacidade dos estudantes de utilizar as tecnologias. A jornada escolar é fator primordial para execução de um processo educacional completo, por isso são tão eficazes as escolas que adotam programas de ensino integral.

Uma carga horária mais extensa, produtiva e interessante prepara o aluno cognitiva e emocionalmente para a vida e torna o período acadêmico atraente e vantajoso, diminuindo as chances de abandono. Além de passarem por todo processo cognitivo e preparatório profissional, é de suma importância que nessas horas usufruindo do período integral os estudantes também desenvolvam um conjunto de competências socioemocionais essenciais nos dias atuais: empatia, foco, curiosidade e interações sociais. Conviver com os outros colegas e desenvolver de maneira saudável o relacionamento social com o apoio dos profissionais de educação é uma grande ferramenta de combate ao bullying.

Uma pesquisa do Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef) aponta o Brasil como quarto país com maior prática de bullying no mundo. Dados mostram que 43% dos estudantes de 11 a 12 anos disseram ter sido vítimas de violência física ou psicológica na escola pelo menos uma vez em outubro do ano passado. Promover atividades de identificação de problemas e resolução de conflitos são estratégias importantes para o cuidado da saúde e combate ao abandono escolar.

O aluno precisa ver sentido na sala de aula, ter vontade de sair de casa e ir pra escola, sentir que vale a pena assistir as aulas e definir seus objetivos pessoais, acadêmicos e profissionais, e a família pode ser uma grande parceira nesse sentido. Quando os parentes e responsáveis estão inteirados sobre o que está ocorrendo na escola do estudante eles podem apoiá-los nos aspectos positivos e defendê-los dos negativos. O Instituto Unibanco, reconhecida organização que atua para melhoria da educação pública no Brasil, publicou o artigo Ações durante e pós-pandemia são necessárias para evitar evasão que prevê o estabelecimento de canais de comunicação abertos com os estudantes e as famílias para a obtenção de feedbacks sobre a atuação da escola e identificação de pontos de aprimoramento.

No questionário Saeb 2015 diretores de algumas escolas brasileiras responderam que encontraram como solução de combate à evasão escolar envolver os próprios alunos na busca dos colegas evadidos. Na volta da visita, os alunos retornam aos diretores com o motivo pelo qual o colega deixou de frequentar as aulas e, assim, os educadores conseguem agir com mais precisão para reconquistar o estudante.

Com receio do aumento do abandono escolar após a pandemia do Novo Coronavírus, alguns estados como por exemplo, São Paulo, Goiás firmaram parceria com uma empresa que usa inteligência artificial para induzir comportamentos nos alunos. Foram enviadas mensagens (SMS) de incentivo e também perguntas para entender se os estudantes estão acompanhando as atividades, se estão desmotivados ou se pretendem retornar à escola. A empresa contratada utilizou nudge bots e pelo perfil das respostas recebidas o sistema traçou uma estratégia para engajar os alunos, seja com dicas de estudo, cuidados com a saúde ou com motivos para que não deixem a escola depois da pandemia. Na prática, os dados dos alunos que afirmam não ter intenção de retornar os estudos ou que não respondem às mensagens serão enviados à escola para que haja uma ação específica a esse grupo. Essa estratégia adotada pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo se chama NUDGE ou Incentivo para Escolhas Certas e é acatada por diversas potências do mundo com o objetivo de influenciar políticas públicas e atingir resultados concretos, rápidos e com baixo custo. Trata-se de um plano eficiente de combate à evasão escolar que poderia ser aplicado nas escolas municipais da cidade de Salvador.

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

Por sua vez o Governo do Estado da Bahia por meio da Secretaria de Educação e outras Secretarias criou alguns programas para manter os alunos em sala de aula que também poderiam ser adotados pela Prefeitura Municipal de Salvador, tais como:

Bolsa Presença – criado em março de 2021, para auxiliar famílias em condições de vulnerabilidade social, e evitar que os estudantes precisem abandonar as escolas para trabalhar e complementar a renda da família. Desta forma, o Bolsa Presença é uma ferramenta de combate a evasão escolar.

Mais estudo – Com um investimento de R$ 6 milhões nesta primeira etapa do programa para o ano letivo de 2020, os monitores receberão um auxílio mensal de R$ 200,00 por três meses, e terão o acompanhamento de professores supervisores e dos coordenadores pedagógicos. A iniciativa vai ofertar mais de 10 mil vagas e podem participar alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, do 1, 2 e 3º ano do Ensino Médio e da Educação Profissional.

Educar para trabalhar – visa ampliar a oferta da Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos de qualificação profissional aos estudantes egressos do Ensino Médio da rede pública e assegurar a Formação Inicial Continuada (FIC) com a perspectiva de inserção e reinserção no mundo do trabalho, integradas às demais políticas sociais do estado da Bahia.

Líder de classe - A proposta faz parte do programa Educar para Transformar – um Pacto pela Educação, para promover o empoderamento juvenil, fazendo com que os (as) alunos (as) se envolvam nas ações realizadas nas escolas, contribuindo para a gestão democrática e participativa.

Dignidade menstrual – A iniciativa do Governo do Estado tem como objetivo combater a pobreza menstrual na Bahia. A distribuição de absorventes descartáveis pelo programa Dignidade Menstrual está sendo realizada. Ao todo, mais de 226 mil pessoas serão beneficiadas na Bahia e receberão um pacote de absorventes por mês.

Programa Primeiro Emprego – lançado em 2015 e é uma política pública de inclusão no mundo do trabalho, do Governo do Estado, instituída pela Lei Estadual nº 13.459, voltada para estudantes egressos da Rede Estadual de

Educação Profissional e para jovens e adolescentes qualificados por programas governamentais executados pelo Estado da Bahia.

Ante o exposto, fica evidente a gravidade do quadro educacional municipal e a necessidade de se adotar medidas de curto e longo prazo para lidar com o abandono escolar. O apoio de todo o poder legislativo no incentivo a adoção de ações articuladas e integradas envolvendo o Poder Executivo e a sociedade civil para a redução da evasão ocorram é de suma importância.

Caros colegas, o presente projeto de lei que disciplina a Política Municipal de Combate ao Abandono e Evasão Escolar está em consonância às metas do Plano Municipal de Educação LEI Nº 9105/2016, O artigo 23, da Constituição Federal, estabelece como competência comum da União, dos Estados e dos Municípios proporcionar meios de acesso à educação. A Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo II, preconiza que a Educação será promovida e incentivada pelo Município e, ainda, é claro ao definir no Art.183. Compete ao Município, em conjunto com os Poderes Públicos Federal e Estadual, assegurar o ensino público gratuito e de qualidade, em todos os níveis, acessível a todos, sem nenhum tipo de discriminação por motivos econômicos, ideológicos, culturais, sociais e religiosos e deficiência física, mental ou sensorial.

Esta proposta não gera nenhum custo adicional aos cofres públicos tendo em vista que trata-se de um projeto de diretrizes que propõem ações em pastas e estruturas já existentes.

Dito isto, há constitucionalidade e legalidade no presente projeto de lei, bem como é inegável a importância e relevância do mérito da proposta. A Política de Combate ao Abandono e Evasão Escolar visa reparar um problema que vem sendo carregado há muitos anos e em muitas gestões na cidade de Salvador. As consequências que essa geração enfrentará com a paralisação das escolas é temerosa. Cabe a nós, representantes do povo, guardiões da lei, zelar pelo futuro da cidade.

Salvador, 27 de abril de 2022.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/ 2022

Concede a medalha Anísio Teixeira para a senhora de Elza Souza Melo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha Anísio Teixeira para a senhora de Elza Souza Melo.

Art. 2º A mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente resolução decorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Salvador, 27 de abril de 2022 .

Augusto Vasconcelos
Vereador - PCdoB Salvador

JUSTIFICATIVA

A história do sindicalismo na construção da resistência em favor da democracia e na luta pela garantia do direito social à educação, na Bahia, tem a rica contribuição de Elza Souza Melo.
Baiana, de Salvador, começou a perceber, ainda criança, o significado de consciência de classe, tendo como referência o seu pai, Eliezer Silva Mello, trabalhador da Leste (Rede Ferroviária Federal Leste Brasileiro) que, compreendendo sua situação de trabalhador explorado, participava de movimentos na defesa dos interesses coletivos. Elza levou para a vida essa grande lição de que há que se lutar contra as injustiças, consciente de que a inércia amplia a desigualdade, favorecendo os poderosos na acumulação de riquezas e condenando o trabalhador a viver na falta.
O caráter insubmisso de Elza teve também como modelo, além do seu pai, a sua mãe, Sra. Maria José de Souza Melo, mulher firme e forte, que sabia, como ninguém, driblar as dificuldades e vencer. Educaram-na transmitindo valores como honestidade, coerência, determinação.
E foi assim que, desde cedo, Elza mostrou sua face inquieta, questionadora, teimosa, que nunca se conformou com as situações onde os direitos dos indivíduos fossem suprimidos para atender aos privilégios de alguns. Sempre usou sua voz e seu voto para marcar suas posições e hoje se apresenta como esta liderança combatente na luta contra as desigualdades, contra o machismo, o preconceito e a violência, contra os retrocessos impostos, na defesa da valorização da classe trabalhadora, pelos direitos de todo o povo brasileiro, nas mobilizações de rua ou nas articulações políticas
Em 1975, ingressou na UFBA para cursar Ciências Sociais. O Brasil vivia um período de recrudescimento repressivo e as Universidades ocupavam lugar estratégico de ativismo político da comunidade acadêmica, em resposta ao golpe militar de 1964. Alunos e professores viviam sob constante vigilância, com medo dos agentes infiltrados; as organizações estudantis foram desestruturadas e a livre circulação de ideias foi impedida, tornando a sala de aula um espaço de difícil comunicação. Foi nesse cenário que Elza intensificou suas tendências revolucionárias, enquanto conhecia teorias e construía o modo de pensar e de agir de acordo com o que sentia enquanto mulher, da classe pobre, que escolheu ser professora para ter a chance de atuar acreditando no princípio de que povo educado é povo que pensa.
Ingressou no Magistério da rede municipal em 1973 e na rede estadual em 1992, revelando sua competência, profissionalismo e visão crítica da realidade na atuação como docente.
Elza sempre teve a atitude de doar-se integralmente ao que acredita. E é justamente por isso que há mais de três décadas tornou-se uma figura de grande relevância na sociedade soteropolitana, devido à sua atuação à frente do Movimento da Rede Municipal de Ensino, disponibilizando seu tempo, conhecimento e energia em favor da luta pela defesa dos direitos da categoria que representa. Foi assim que ela se tornou uma das grandes lideranças da APLB-Sindicato, sendo, inquestionavelmente, a maior referência

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

das TRABALHADORAS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.
A coragem é sua grande aliada. E mesmo quando se depara com quaisquer obstáculos que possam interferir na efetivação dos objetivos da luta – seja a polícia nas ocupações de ruas em protestos contra os desmandos dos poderosos ou aqueles que estão do outro lado nas mesas de negociação no movimento da rede municipal – não se intimida, pois, seu espírito combativo e a certeza de que sempre esteve do lado certo da história nunca permitiram que ela recuasse.
Na década de 80, a APLB – como Associação dos Professores Licenciados – passou a representar as professoras da rede municipal, denominadas "professoras primárias". Na década de 90, por força da nova Constituição, a APLB deixou de ser associação e transformou-se em sindicato – APLB-SINDICATO – o que permitiu agregar os demais profissionais da Educação. Elza foi protagonista dessa construção e de outras grandes conquistas, como a eleição direta para diretores e vice-diretores de escolas pela comunidade escolar desde 1986; criação do cargo de coordenador pedagógico (1994); manutenção das gratificações ameaçadas de serem retiradas em diferentes administrações; ampliação dessas gratificações para os que atuavam no turno noturno (AC); ajuste na gratificação dos coordenadores pedagógicos (2010); garantia de remuneração sem prejuízo para os professores readaptados em função da limitação nas atividades laborais; reajustes salariais substanciais, chegando a ser considerados como um dos maiores obtidos por qualquer categoria.
Coordenou e acompanhou a construção do Plano de Carreira, do Estatuto do Servidor do Magistério Público do Município em todos os seus estágios, revisando e discutindo o texto com os diretores da APLB, fazendo reuniões e debates com toda a categoria, além de negociar com o executivo municipal, com a Secretaria da Educação e de Gestão. Foi um processo longo, democrático e proveitoso. Sua dedicação em estudar, compreender o contexto histórico e as necessidades que a categoria tinha de se amparar em leis foi determinante para as conquistas e avanços obtidos.
Mesmo tendo a rede municipal sob sua responsabilidade, Elza não se furtou da luta na esfera estadual de ensino e deu grandes contribuições, viajando pelo interior do estado da Bahia, auxiliando na construção do plano de carreira dos profissionais em Educação em outros municípios.
O depoimento daqueles que convivem com Elza reflete a admiração pelo exemplo de liderança sindical e política em que se tornou. Militante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), ela teve papel importante na história do partido, destacou-se como dirigente com grandes contribuições ao movimento. Sua identidade com os princípios que norteiam o PCdoB vai além da militância política, pois sua atuação na vida social, nos espaços onde transita cotidianamente, atesta o seu compromisso com a democracia e com a transformação da sociedade.
Nacionalmente, participou ativamente das lutas no processo de transformação da Confederação dos Professores do Brasil (CPB) em Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE). Nas participações em congressos desse período, obtinha destaque por sua atuação nas intervenções.

A firmeza e a tenacidade com que defende a Educação de qualidade para os filhos das trabalhadoras e dos trabalhadores, melhores condições de trabalho e salários dignos para as trabalhadoras e os trabalhadores de educação revelam como Elza pensa e atua no movimento sindical, bem como no setor por ela coordenado na APLB-Sindicato.
Por isso, nada mais justo que este reconhecimento a Elza Melo pela sua brilhante atuação política e sindical, evidenciada pelo compromisso assumido com as trabalhadoras e trabalhadores em Educação, na Bahia e no Brasil.
Lideranças como Elza Souza Melo nos fazem acreditar que a mudança para o melhor é possível.

Texto escrito por Ruth Helena de Souza (Jornalista da APLB), com contribuições/informações de Elenice Melo, Jussara Bitencourt, Marilene Betros e Olívia Mendes.

Salvador, 27 de abril de 2022

Augusto Vasconcelos
Vereador - PCdoB Salvador

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº140/2022

Considerando que o Professor Ubiratan Castro de Araújo se licenciou em História pela Universidade Católica de Salvador sendo também bacharel em Direito pela Universidade Federal da Bahia. Concluiu o mestrado em História pela Université Paris X-Nanterre e doutorado em História pela Université Paris IV-Sorbonne. Foi também Professor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, diretor do Centro de Estudos Afro-Orientais daquela Instituição, presidente da Fundação Cultural Palmares e do Conselho para o Desenvolvimento das Comunidades Negras de Salvador;

Considerando que Ubiratan Castro de Araújo foi um dos mais destacados pesquisadores da história e da cultura afro-brasileira teve diversos trabalhos publicados, entre artigos, ensaios e livros. Dentre os primeiros, destacam-se *"A política dos homens de cor no tempo da independência"*, *"Responsabilidade Pública e Direito à Igualdade do Cidadão Negro no Brasil"* e *"A baía de Todos os Santos: um sistema geohistórico resistente"*. Intelectual orgânico, empenhou-se no combate à discriminação racial no Brasil e no mundo, participou ativamente dos Seminários Preparatórios e da própria Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata;

Considerando que foi irmão da Venerada Ordem do Rosário de Nossa Senhora dos Homens Pretos às Portas do Carmo. Publicou os volumes historiográficos *Guerra da Bahia (2001)* e *Salvador era assim - Memórias da cidade (1999).*

Considerando também que o Professor foi membro da Academia de Letras da Bahia, estreou na ficção com o livro de contos *Sete Histórias de Negro (2006)*, cuja reedição em 2009, *Histórias de negro,* vem ampliada com mais cinco narrativas.

Considerando que o Professor Bira, como era popularmente conhecido, faleceu no dia 03 de janeiro de 2013, em Salvador, foi um escritor, professor, provocador, militante do movimento negro que dedicou a sua trajetória de vida pela luta contra o racismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador que realize homenagem ao Professor Ubiratan Castro de Araújo, denominando uma escola estadual com o seu nome.

Salvador, 26 de abril de 2022.

SÍLVIO HUMBERTO

## REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 24 /2022.

Ao Presidente Geraldo Junior

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Instituto Daniel Comboni, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 05.365.207/0001-83, domiciliada à Rua Bela Vista, 126 – Alto do Coqueirinho CEP: 41615-000 - Itapuã - Salvador – Bahia, nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998

Salvador, em 30 de junho de 2021.

**MARTA RODRIGUES**
VEREADORA

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto Daniel Comboni às Mulheres da Soronha e Itapuã é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, independente, voltada para a área de educação e profisisonalização, direitos humanos e assistência social, esporte e lazer, cultura, saúde, meiol ambiente e sustentabilidade e atuação comunitária.

O Instituto Daniel Comboni tem como finalidade atuar na defesa dos direitos sociais, apoiar e desenvolver ações de Educação e Cidadania em prol da população, da manutenção da qualidade de vida do ser humano, tendo como objetivos primordiais a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

O Instituto Daniel Comboni designa totalmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais. Destacamos a grande relevância desta associação para a cidade, ao tempo que anexamos a documentação exigida pela legislação.

Espero contar com o apoio dos(as) meus( pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, em 30 de junho de 2021.

**MARTA RODRIGUES**
VEREADORA

**REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 25/ 2022**

Ao Presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS TERZIÁRIAS FRANCESCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 01677055-0001/01, com sede e foro, nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de fevereiro de 2022.

**CLAUDIO TINOCO**
**Vereador**

JUSTIFICATIVA:

A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS TERZIÁRIAS FRANCESCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°01677055-0001/01, fundada em 04 de julho de 1996, com sede na Rua Doutor Edgard Barros, nº 13, Amaralina, Salvador-Bahia, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, tem como objetivos:

I. Realizar atividades filantrópicas, de assistência social junto as parcelas mais carentes da população
II. Promover a catequese e a evangelização.
III. Proporcionar atendimento educacional amplo a crianças, adolescentes e jovens visando seu desenvolvimento integral.
IV. Promover atividades educacionais com os seguintes cursos: educação básica (infantil, fundamental e médio), além de cursos profissionalizantes que venham a favorecer o desenvolvimento pessoal dos participantes assim como seu ingresso no mercado de trabalho
V. Estabelecer parcerias e assinar convênios com entidades nacionais, estrangeiras, privadas e públicas que possam contribuir para atingir os objetivos propostos no presente estatuto

Portanto, o edil acredita que o presente requerimento atende ao interesse público, uma vez que renovará a utilidade pública municipal desta estimada Entidade que presta elevados serviços à população municipal, merecendo a aprovação dos nobres pares

Salvador, 09 de fevereiro de 2022.

**CLAUDIO TINOCO**
**Vereador**

**MOÇÃO Nº 110/22.....**Pesar pelo falecimento do Sr. Jailton Pereira do Nascimento, agente de trânsito da Transalvador.
**Discussão única – Votação**
Autora: Vereadora ROBERTA CAIRES

**MOÇÃO Nº 111/22.....**Congratulações ao Instituto de Cegos da Bahia pela celebração de seus 89 anos.
**Discussão única – Votação**
Autor: Vereador ALBERTO BRAGA

**MOÇÃO Nº 112/22.....**Repúdio ao total abandono pela falta de restauração e proteção do histórico casarão SOLAR BOA VISTA.
**Discussão única – Votação**
Autor: Vereador MARCELO MAIA

**MOÇÃO Nº 113/22.....**Pesar pelo falecimento da ex-educadora e ex-secretária municipal de educação Joanice Bacelar Batista, deixando uma lacuna na história da educação e política da Bahia.
**Discussão única – Votação**
Autor: Vereador EMERSON PENALVA

**MOÇÃO Nº 114/22.....**Aplausos ao cartunista Maurício de Sousa, reconhecendo seu trabalho idealizado com A Turma da Mônica, que ganhou mais uma integrante, a primeira personagem surda, Sueli, que se comunica pela Língua Brasileira de Sinais (Libras) abordando os aspectos e temas comuns da comunidade surda, além de reforçar a importância da acessibilidade e inclusão.
**Discussão única – Votação**
Autora: Vereadora ROBERTA CAIRES

**MOÇÃO Nº 115/22.....**Repúdio ao total abandono e a consequente degradação do Parque Solar Boa Vista pelo Governo do Estado da Bahia.
**Discussão única – Votação**
Autor: Vereador MARCELO MAIA

# EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: Licença Maternidade**

| CAD. | REQUERENTE | PROCESSO Nº |
|---|---|---|
| 15.362 | Rafaela Rabello Medeiros | 255/2022 |

**ASSUNTO: Auxílio Alimentação**

| CAD. | REQUERENTE | PROCESSO Nº |
|---|---|---|
| 19.594 | Tais Carvalho Santos | 434/2022 |
| 19.633 | Raimundo Rocha Reis Filho | 479/2022 |

**ASSUNTO: Substituição de Licença Médica**

| CAD. | REQUERENTE | PROCESSO Nº |
|---|---|---|
| 1294 | Silvio Humberto | 467/2022 |

**ASSUNTO: Abono Permanência**

| CAD. | REQUERENTE | PROCESSO Nº |
|---|---|---|
| 2186 | Ary Alves da Silva | 875/2022 |

# EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

**ATO Nº 002/2022 – A FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS** no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.510/2013, **RESOLVE:**
**Exonerar** KAROLYNE MENDES REIS, matrícula nº 036, do Cargo em Comissão de Procurador Chefe, Classe **CC-80**, a partir de 01 de maio de 2022. Salvador, 03 de maio de 2022.

**GERALDO JÚNIOR**
Presidente do Conselho Deliberativo da
Fundação Cosme de Farias

TV CÂMARA SALVADOR

# PROGRAMAÇÃO

**Quarta-feira, 4 de Maio de 2022**

**Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.**

| | PROGRAMA | SINOPSE |
|---|---|---|
| 12:00 | LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO | O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador. |
| 12:59 | CULTURA NA TELA | Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura. |
| 13:00 | COLETIVA - CÍNTIA KELLY E ANDRÉ LUÍS | O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com os apresentadores Cíntia Kelly e André Luís. |
| 14:00 | ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA | A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo. |
| 14:05 | CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA | No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania. |
| 14:30 | SESSÃO ORDINÁRIA | As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público. |
| 17;00 | SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO | O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte. |
| 17:10 | POLÍTICA NA MESA | No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política. |
| 18:00 | AGENDA CULTURAL DE SALVADOR | De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador. |
| 18:10 | AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO | Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada. |
| 18:40 | DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL | Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo. |
| 18:50 | ECONOMÍDIA – RAUL MONTEIRO | No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo. |
| 19:50 | CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES | Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público. |

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**